



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2022.000012748-1

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-172/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.830

Data: 19 de agosto de 2022

Interessado: Diretoria do CREA-RS

Referência: Decisões de Diretoria ns. D/RS-54/2022 e D/RS-55/2022

Ementa: Aprova encaminhamentos referentes a participação da delegação do Crea-RS, na 77ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - 77ª SOEA, em Goiânia/GO, a ser realizada de 4 a 6 de outubro de 2022.

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório da Faculdade URCAMP - Av. Gen. Daltro Filho, 2557 - Umbu – Santana do Livramento (RS), apreciando as seguintes Decisões de Diretoria encaminhadas para apreciação do Plenário do CREA/RS: **a) Decisão de Diretoria n. D/RS-54/2022**: *"A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre, e de forma remota por meio da plataforma Zoom, no dia 15 de julho de 2022. Considerando a aprovação das Decisão Plenária nº PL – 0896/2022 que autorizou a participação na 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA com previsão de custeio de deslocamento e diárias, dos representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando o Ofício nº 1321/2022/Confea, no qual define os procedimentos operacionais para participação das delegações dos Creas na 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA. Ao apreciar a proposta para viabilizar a participação da delegação custeada pelo Crea-RS, na 77ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia - 77ª SOEA, composta por representantes e convidados deste Conselho Regional, e considerando que foi aprovado convênio com a Mútua, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a utilização deste recurso financeiro aos associados da aludida Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas, será para custear passagens aéreas, diárias e aquisição de camisetas promocionais, **DECIDIU**, por 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (um) contrário, aprovar o quadro que segue, cujos valores de ressarcimento de despesas serão oportunamente definidos: **a)** viabilizar a participação de 11(onze) Representantes de Zonais; 35 (trinta e cinco) inspetores do Crea-RS; 2 (dois) Representantes da Coordenação das Inspetorias; 7 (sete) Coordenadores do Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul - CDER; e 10 (dez) funcionários no apoio administrativo (responsáveis pelo estande, parte institucional e comunicação); **b)** estabelecer que o valor das inscrições à 77ª SOEA deverá ser custeado por cada participante; e **c)** Os encaminhamentos alusivos a participação dos empregados que estarão no apoio técnico e administrativo, durante a realização do evento, será definido pela Presidência, juntamente com a Superintendência. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane***

JOSINA WALTER. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros: Marco Aurélio Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva. **Votou contrário o senhor diretor conselheiro Nelson Kalil Moussalle."** e **b) Decisão de Diretoria n. D/RS-55/2022:** "A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre (RS), e de forma remota por meio da plataforma Zoom, no dia 15 de julho de 2022, **considerando** o disposto na Resolução do Confea nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que aprova as normas para a organização e o funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais - CNP; **considerando** as disposições expressas no Anexo II da referida resolução - Capítulo IV, que trata dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs; **considerando** a realização prevista para o exercício de 2022 da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e do 11º Congresso Nacional de Profissionais, ambos em Goiânia (GO), sendo a 77ª SOEA nos dias 4, 5 e 6 de outubro de 2022; e o CNP ser realizado em uma única etapa, nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2022; **considerando** que a formalização das eleições dos Delegados Estaduais será formalizada no 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 15º CEP/RS, a ser realizado no dia 29 de julho de 2022, e em conformidade com os dispositivos expressos no Regimento Interno, a Delegação Nacional eleita, representante do Rio Grande do Sul, compreenderá em 24 (vinte e quatro) Delegados Estaduais, sendo 12 (doze) com mandato e 12 (doze) sem mandato, respeitando as especificidades dos regimentos de ambos congressos (Estadual e Nacional); **considerando** o proposto pelo Coordenador do Colégio de Entidades Regionais - CDER/RS, Eng. Civil Leo Azeredo, acerca da possibilidade do Crea-RS viabilizar a participação dos 12 (doze) Delegados(as) Sem Mandato, eleitos no 15º CEP/RS, na 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 77ª SOEA, os(as) quais integrariam a Delegação do Crea-RS para 77ª SOEA, tendo em vista a importância institucional da participação destes(as) profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, que dentro da abordagem dos temas relacionados às suas profissões tenham a inclusão do desenvolvimento e a disseminação do conhecimento tecnológico, **DECIDIU**, com 1 (uma) abstenção e 1 (um) voto contrário, **a)** aprovar a proposta de inclusão de Delegados(as) Sem Mandato, eleitos no 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 15º CEP/RS, a ser realizado no dia 29 de julho de 2022, na Delegação do Crea-RS para a 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 77ª SOEA, a realizar-se de 4 a 6 de outubro de 2022, em Goiânia (GO); **b)** as providências acerca da hospedagem ficarão sob a responsabilidade de cada participante, ficando o apoio administrativo do Crea-RS à disposição para verificar sugestões de hotéis; **c)** o valor das inscrições para a 77ª SOEA deverá ser custeado por cada participante; **d)** todas as informações acerca do evento serão encaminhadas por meio eletrônico; e **e)** em observância às práticas administrativas adotadas pelo Crea-RS e pelo Confea, submeter a referida proposição à apreciação do Plenário do Crea-RS. **Presidiu a reunião a Presidente Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros diretores Nilza Luiza Venturini Zampieri, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva. Votou contrariamente o senhor conselheiro 1º Diretor Administrativo Nelson Kalil Moussalle. Absteve-se de votar o senhor 1º Vice-Presidente Marco Aurélio Caminha Junior."**, e **considerando** que o tema foi discutido pelos conselheiros durante a presente Sessão, oportunizando ampla discussão, **DECIDIU**, com um voto contrário e 4 (quatro) abstenções, aprovar os encaminhamentos estabelecidos pela Diretoria do CREA/RS através das Decisões de Diretoria ns. D/RS-54/2022 e D/RS-55/2022, alusivos a participação da Delegação do CREA/RS, conforme segue: **1)** Viabilizar a participação de 11 (onze) Representantes de Zonais; 35 (trinta e cinco) inspetores do Crea-RS; 2 (dois) Representantes da Coordenação das Inspetorias; 7 (sete) Coordenadores do Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul - CDER; e 10 (dez) funcionários no apoio administrativo (responsáveis pelo estande, parte institucional e comunicação); **b)** estabelecer que o valor das inscrições à 77ª SOEA deverá ser custeado por cada participante; e **c)** Os encaminhamentos alusivos a participação dos empregados que estarão no apoio técnico e administrativo, durante a realização do evento, será definido pela Presidência, juntamente com a Superintendência. **2)** Participação dos Delegados(as) Sem Mandato, eleitos no 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 15º CEP/RS, a ser realizado no dia 29 de julho de 2022, na Delegação do Crea-RS para a 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 77ª SOEA, a realizar-se de 4 a 6 de outubro de 2022, em Goiânia (GO); **b)** as providências acerca da hospedagem ficarão sob a responsabilidade de cada participante, ficando o apoio administrativo do Crea-RS à disposição para verificar sugestões de hotéis; **c)** o valor das inscrições para a 77ª SOEA deverá ser custeado por cada

participante; **d)** todas as informações acerca do evento serão encaminhadas por meio eletrônico; e **e)** em observância às práticas administrativas adotadas pelo Crea-RS e pelo Confea, submeter a referida proposição à apreciação do Plenário do Crea-RS. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os conselheiros** Airton José Monteiro, Alan Ioriatti Colombelli, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Antonio Luiz Arla da Silva, Ari Borges dos Santos, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cláudio Akila Otani, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Guilherme Reisdorfer, Gustavo Gottert Knies, Hilário Thevenet Filho, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, Joel Fischmann, Juarez Morbini Lopes, Lauro Mario, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Lia Maria Herzer Quintana, Luiz Carlos Karnikoswki de Oliveira, Luiz Geraldo Cervi, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Marco Antônio Lhullier Moreira, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Agostinho Burille, Otto Willy Knorr, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Rene Reinaldo Emmel Junior, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Ronald Rolim de Moura, Roque Rutili, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Tamara França Machado, Ubiratan Oro e Vulmar Silveira Leite, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Angelica de Oliveira Henriques, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Antonio Sergio do Amaral, Ari Henrique Uriartt, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Biane de Castro, Caroline Daiane Raduns, Charles Leonardo Israel, Cibele Rosa Gracioli, Cláudia Trindade Oliveira, Cynthia Vieira Bonatto, Edgar Bortolini, Fernanda Pacheco, Fernando Martins Limongi, Hilário Pires, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, José Roberto Heberle, Kleber Trindade Rigon, Leandro Nunes de Souza, Luiz Fernando Gerhard, Marcelo Pelisoli Holz, Márcio Eidt, Marco Antônio Machado, Marino José Greco, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Rafael Luciano Dalcin, Régis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Ricardo Girardi, Rodrigo Sanhotene Thoma, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Vinicius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi. **Votou contrariamente o conselheiro** Luiz Antônio Ratkiewicz. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Márcio Wrague Moura, Cláudia Diehl, João Luís de Oliveira Collares e Leandro Franco Taborda.

Cumpra-se e dê-se providência.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 22/08/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 22/08/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1151099** e o código CRC **8805FFAB**.